



PROJETO DE LEI Nº 021/2022

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.528/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

**A Câmara Municipal de Farias Brito, aprova e decreta a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os programas do Plano Plurianual 2022-2025, relativos ao período 2022-2023, ficam revisados, na forma da Lei Municipal nº 1.528/2021, de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - A revisão do PPA 2022/2025, consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar aderência à realidade de implementação das políticas públicas, e atenderá:

I – Para compatibilização com as Leis Orçamentárias Anuais e Leis de Créditos Adicionais, e poderá:

- a) Alterar o valor global dos programas;
- b) Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) Revisar ou atualizar metas; e
- d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

II – Para inclusão, exclusão ou alteração dos seguintes atributos:

- a) Unidade responsável por programa;
- b) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Art. 3º - Após a presente revisão, a programação do PPA 2022-2025 passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

I – Do Detalhamento dos Anexos parte integrante desta Lei:

- a) Anexo I – Detalhamento dos programas, indicadores e ações do PPA – Despesa Orçada e Realizada;



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

- b) Anexo II – Detalhamento dos Programas, indicadores e ações do PPA – Despesa Orçada e Atualizada;
- c) Anexo III - Detalhamento dos Programas, Indicadores e Ações do PPA – Despesa Executada;
- d) Anexo IV – Demonstrativo por Objetivo Estratégico.

II – Com a referida revisão do PPA 2022-2025, ficam atualizados os valores globais por cada exercício financeiro:

Poder	Dados Financeiros em (R\$)		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Legislativo	3.205.207,72	3.429.572,27	3.669.642,33
Executivo	80.956.960,48	87.176.027,26	93.278.349,15
<b>TOTAL</b>	<b>84.162.168,20</b>	<b>90.605.599,53</b>	<b>96.947.991,48</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Farias Brito, Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 024/2022

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores(as),**

Em atendimento aos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.528/2021, e na qualidade de Prefeito Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, venho apresentar a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata exclusivamente da revisão do PPA – Plano Plurianual/2022 – 2025.

**Justificativas:**

As atividades de planejamento e gestão desenvolvidas no âmbito da administração pública exigem constantes aperfeiçoamento na busca pela eficiência, eficácia e ação governamental.

Neste sentido, a revisão do Plano Plurianual – PPA confere dinamismo ao planejamento e propicia condições para a melhoria da qualidade dos Programas que o integram, além de aplicar a transparência das ações governamentais. Este processo perpassa por todas as etapas do ciclo gestão do planejamento e representa uma oportunidade para exercitar a capacidade de avaliação e de autocrítica, além de priorizar os investimentos governamentais, tendo como foco os resultados para atendimento das demandas da sociedade e a qualidade dos gastos públicos.

O processo de revisão divide-se da seguinte forma: Demonstrar a despesa orçada e executada até julho/2022; Despesa orçada e atualizada para os anos 2023/2024/2025; metas realizadas; os objetivos estratégicos; Os programas de governo atualizados com seu respectivo objetivo; e As ações atualizadas com seus respectivos valores por ano.

**Considerações Finais:**

Ciente do cumprimento da legislação que rege a matéria, venho solicitar na oportunidade o apoio unânime de Vossas Excelências, na aprovação do projeto de lei em destaque, aproveitando do ensejo para apresentar a todos os senhores Vereadores e Vereadoras, protestos de elevada estima e apreço.

Farias Brito (CE), em 30 de setembro de 2022.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal